



CONGRESSO NACIONAL

MPV 619

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
12/06/2013

Proposição
Medida Provisória nº 619, de 6 de Junho de 2013

Autor
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

N.º do prontuário
332

1. ☒ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☒ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 619, de 6 de Junho de 2013, com a seguinte redação:

Art. XX - A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.

.....

§ 3º
.....

XIII - que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem, reaproveitamento ou reutilização, nos termos das Leis nºs 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas, insumos, embalagens ou produtos intermediários na fabricação de produtos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/06/2013 às 17:00

Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre o faturamento das empresas que atuam no recolhimento, reaproveitamento ou reutilização de resíduos sólidos para serem reincorporados no processo produtivo.

Em vista disso, estaremos incentivando o setor industrial da reciclagem, com o reaproveitamento de materiais, visando à diminuição da extração dos recursos do planeta e a preservação do meio ambiente.

PARLAMENTAR